b) Cotação Formal

Aplicável para aquisições com valores de até 40 (quarenta) salários mínimos. Exige a obtenção de, no mínimo, **03 (três) propostas válidas**, com apresentação de mapa comparativo de preços, justificativa técnica da escolha e parecer conclusivo da área responsável ou da Comissão de Compras, se houver.

4.2. Os valores de referência poderão ser atualizados por deliberação da Diretoria Executiva, com posterior ciência do Conselho Deliberativo.

4.3. Independentemente do valor, a Administração poderá optar, de forma justificada, por adotar modalidade mais formal e rigorosa quando a natureza ou complexidade da contratação assim exigir.

4.4. As aquisições deverão observar, cumulativamente, todos os procedimentos previstos nesta Normatização, incluindo a tramitação do PA e a emissão do BAD.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro
194374
Registro de Pessoas Jurídicas

5. PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADES, LIMITES E TIPOS

5.1. São modalidades de licitação:

a) Concorrência – aberta a qualquer interessado que comprove, na fase de habilitação, atender aos requisitos mínimos definidos no edital;

b) Leilão – utilizado para alienação de bens, vencendo o maior lance igual ou superior ao valor de avaliação, conduzido por leiloeiro credenciado;

c) Pregão – destinado à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor, podendo ser presencial ou eletrônico.

5.1.1. Os avisos das licitações serão publicados no site do MBTC, contendo o edital e seus anexos. Também serão afixados em quadro de avisos do Clube, observando os seguintes prazos mínimos:

- Concorrência: 15 (quinze) dias corridos;
- Demais modalidades: 7 (sete) dias corridos.

Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 03 – Conjunto 06 – CEP 70.800-130 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3686-1240 - www.minasbrasilia.com.br

- A Comissão de Compras e Licitação poderá ampliar os prazos quando a complexidade do objeto assim exigir.

Comissão de Compras e Licitação:

- Composta por 5 (cinco) membros designados pelo Presidente do MBTC;

Atribuições da Comissão:

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro
194374
Registro de Pessoas Jurídicas

- Avaliar requisições e autorizar cotações;
- Conduzir processos de compra e licitação;
- Elaborar relatórios de decisão e homologação;
- Garantir lisura e imparcialidade dos procedimentos.

5.1.2. No pregão, a ausência de lances não invalida o certame se houver proposta única classificada e justificativa para a falta de competitividade.

5.1.3. É vedado o fracionamento de obras, serviços ou compras para fins de dispensa de licitação, exceto se o somatório não ultrapassar o limite previsto no item 6.1, alínea "a", e não descaracterizar a modalidade adequada.

Tipos de Licitação:

a) Menor preço;
b) Técnica e preço;
c) Melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;
d) Maior lance ou oferta (no caso de leilão).

Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 03 – Conjunto 06 – CEP 70.800-130 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3686-1240 - www.minasbrasilia.com.br

5.1.4. O tipo "técnica e preço" será utilizado preferencialmente em contratações de natureza intelectual ou quando o fator preço não for exclusivamente determinante, desde que justificado tecnicamente.

5.1.5. Nas licitações de técnica e preço, a classificação será feita por média ponderada entre nota técnica e preço, conforme pesos definidos no edital.

5.1.6. No pregão, será admitido apenas o tipo "menor preço".

5.1.7. Concessões de serviços deverão ser licitadas na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço ou melhor proposta técnica, com preço fixado no edital.

1° Ofício de Brasília - DF
N° de Protocolo e Registro
194374
Registro de Pessoas Jurídicas

6. HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. É admitida contratação direta, com justificativa prévia e expressa, nos seguintes casos:

a) Situação de urgência comprovada, com risco à segurança de pessoas ou bens;

b) Complementação de fornecimento anterior, quando tecnicamente e economicamente vantajoso;

c) Ausência de interessados em licitação anterior, desde que não seja viável nova publicação sem prejuízo;

d) Serviços técnicos especializados prestados por profissionais ou empresas de notória especialização;

e) Fornecimento exclusivo por fabricante, produtor ou representante comercial exclusivo;

7. REALIZAÇÃO DE REFORMAS DE INCREMENTO PATRIMONIAL

7.1. Para reformas que impliquem aumento patrimonial, deverão ser observadas as seguintes etapas:

Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 03 – Conjunto 06 – CEP 70.800-130 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3686-1240 - www.minasbrasilia.com.br

- Justificativa técnica da necessidade;
- Projeto básico com responsabilidade técnica;
- Memorial descritivo completo;
- Orçamento estimado por item de despesa;
- Comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Registro no CREA ou conselho equivalente;
- Aprovação dos órgãos competentes do GDF;
- Aprovação da Diretoria Executiva;
- Inclusão no Plano de Trabalho Quadrienal;
- Previsão orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- Projeto Aprovado; e
- Aprovação final pelo Conselho Deliberativo, quando o valor for igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro
194374
Registro de Pessoas Jurídicas

7.2. Reformas que envolvam transferência de setores deverão apresentar plano para a destinação da área desocupada, demonstrando viabilidade técnica, econômica e ambiental.

7.3. Projetos voltados à geração de receitas deverão incluir **Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA).**

7.4. Os projetos deverão ser previamente divulgados ao público associado, por meio de banner afixado em local de ampla e fácil visualização, pelo prazo mínimo de **20 (vinte) dias**, contados antes do início das reformas.

7.5. As licitações e contratos de reformas e serviços de engenharia deverão seguir normas técnicas de segurança e critérios de impacto ambiental.

Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 03 – Conjunto 06 – CEP 70.800-130 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3686-1240 - www.minasbrasilia.com.br

8. RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO CENTRAL

8.1. Compete a esses setores receber, conferir e registrar todas as aquisições, encaminhando-as aos solicitantes, devendo constar, no ato do recebimento das notas fiscais, 02 (duas) assinaturas dos responsáveis pelo departamento de compras.

8.2. O Almoxarifado Central deverá zelar pela qualidade, prazo e conformidade dos bens, responsabilizando-se por inconformidades.

8.3. O Departamento de Compras deverá manter processo completo da aquisição, com todos os documentos, em formato físico ou digital, por no mínimo 10 (dez) anos, armazenados em plataforma segura e acessível.

8.4. Bens, reformas e serviços sujeitos a vistoria técnica somente serão aceitos após aprovação formal por responsável habilitado.

8.5. Serviços de engenharia, operação e manutenção exigirão apresentação dos registros profissionais requeridos e comprovação do cumprimento das normas dos respectivos conselhos de classe.

1° Ofício de Brasília - DF
N° de Protocolo e Registro
194374
Registro de Pessoas Jurídicas

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com consulta ao Conselho Deliberativo.

10. VIGÊNCIA

Esta Normatização entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogando disposições em contrário.

Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 03 – Conjunto 06 – CEP 70.800-130 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3686-1240 - www.minasbrasilia.com.br

11. ANEXOS

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro
194374
Registro de Pessoas Jurídicas

I- Pedido de Aquisição – PA;

II- Mapa Comparativo; e

III- Boletim de Autorização de Despesa – BAD

Brasília, 17 de março de 2026.

Jair Vitorino
Presidente em Exercício da Diretoria Executiva
Minas Brasília Tênis Clube

Clarival Rocha Filho
Presidente do Conselho Deliberativo
Minas Brasília Tênis Clube

Calos José Elias Júnior
OAB/DF 10.424

Cartório Marcelo Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel.: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00000135 do livro n. A-02.
Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00194374
Em 23/06/2026 Dou fé.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20260210050854YNOK
Para consultar www.tjdft.jus.br

Emolumentos: R$276,76

Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 03 – Conjunto 06 – CEP 70.800-130 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3686-1240 - www.minasbrasilia.com.br